



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 22/78.

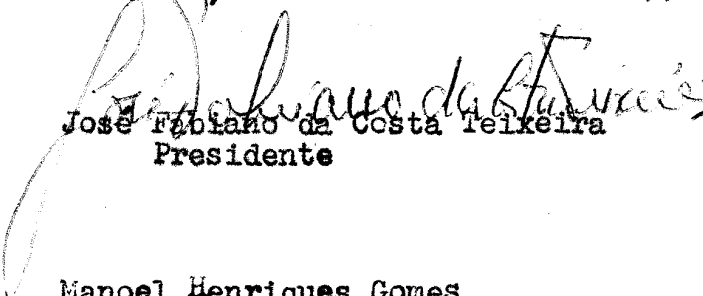
Concede ABONO DE NATAL aos servidores municipais e dá outras providências.

Art. 1º) Fica concedido ABONO DE NATAL em 1978, aos servidores municipais, correspondente a 50% (cincoenta por cento) dos seus vencimentos mensais.

Art. 2º) Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês, em 10 de dezembro de 1978.


José Fabiano da Costa Teixeira
Presidente

Manoel Henriques Gomes
1º Secretário

Manoel Alves de Lima
2º Secretário